

PROJETO DE LEI

Nº 324/2011

Lei Nº 9934

AUTÓGRAFO Nº 12/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 324 /2011

Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LÁZARO PEDRO FARIA" A RUA 69, no Parque São Bento, que se inicia na Rua: Alcindo de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito " (1931-2005).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba., 29 junho de 2011.

VÍTOR FRANCISCO DA SILVA  
(VÍTOR DO SUPER JOSÉ)  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIÇATIVA:

Nº

Lázaro Pedro de Faria, que era filho do senhor Sebastião Pedro de Faria e da senhora Maria Eugênia, nasceu no dia 30 de abril de 1931, em Conchas - São Paulo.

Casado com Maria Aparecida Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Lázaro, que era conhecido por "Corintiano" veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhores dias para ele esposa e os sete filhos. Nesse ano chegou à cidade e trabalhou como servente de pedreiro até juntar dinheiro suficiente para trazer a família e definitivamente fixar residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Em nossa cidade trabalhou durante 25 anos como vigia noturno no C. E. Dr. Pitico, até a sua aposentadoria em 2004.

Nasceu, em Conchas (SP), mas foi criado e cresceu em Bandeirante (Pr), precisamente no Sub-distrito de Nossa Senhora da Candelária, onde casou-se com Maria Aparecida e morou até 1976. Sempre com muita responsabilidade e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes educação, obediência e respeito. Faleceu aos 75 anos, um ano após sua aposentadoria por insuficiência renal crônica e hipertensão arterial. Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA  
VÍTOR DO SUPER JOSÉ  
Vereador




**Recebido na Div. Expediente**

30 de junho de 11

**Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S. 05 / 07 / 11

  
\_\_\_\_\_

Div. Expediente

rubricado em 06.07.11



**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE  
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, no livro C-102, às folhas 174-V, sob número 53061, consta o assento de óbito de LAZARO PEDRO DE FARIA, falecido no dia vinte e seis de abril de dois mil e cinco (26/04/2005), às 16 horas e 50 minutos, no hospital Santa Lucinda, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Professor Paschoal Visconti, 262, Jardim Ipanema, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão funcionário público aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Conchas - SP.

Filho de SEBASTIAO PEDRO DE FARIA e de MARIA EUGENIA

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando Antonio de Almeida CRM Nº 28325, que deu como causa da morte: arritmia, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial.

Registro feito em vinte e sete de abril de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Rivaldo Aquiles Faria, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA APARECIDA FARIA, deixou os filhos: Maria(45), Aparecido(42), Marilene(40), Rildo(39), Rivaldo(36), Marzukivcz(33) e Rosival(30) anos de idade, Deixou bens, testamento nãq. Era eleitor em Sorocaba-SP., RG n.º 21712102.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 03 de maio de 2005.

FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA  
Substituto do Oficial

N I H I L  
Digitado por: Rosane

cartório  
**1º Registro Civil**

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



0551G-25001-32000-0105

0551G-AA 026182



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 324/2011

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Vítor Francisco da Silva.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Lázaro Pedro de Faria” a uma via pública, hoje denominada rua 69, com início na rua Alcindo de Oliveira Rosa e término na rua Odilon Walter, Parque São Bento, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)*

Encontramos ainda, no RIC:

*Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.*

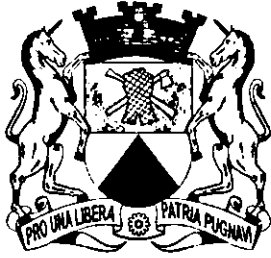
Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 19 de julho de 2011.

*Renata Fogaça de Almeida Buria*  
RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

*Marcia Pegorelli Antunes*  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



07

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 324/2011, de autoria do Edil Vitor Francisco da Silva, que dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO DE FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de agosto de 2011.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



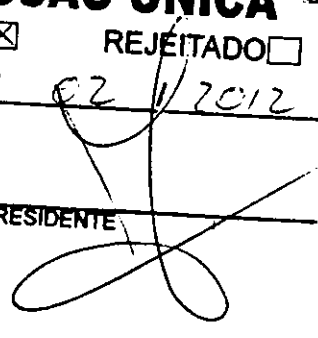


**DISCUSSÃO ÚNICA** *SO. 01/2012*

APROVADO  REJEITADO

EM 14 / 1 / 02 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0045

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 11, 12, 13 e 14/2012, aos Projetos de Lei nºs 145, 324, 567/2011 e 542/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

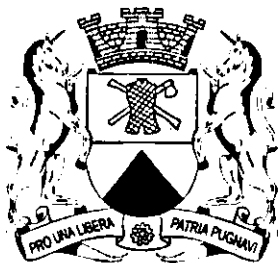
Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
DOUTOR VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosa.-





09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 12/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 324/2011 DO EDIL VITOR FRANCISCO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LÁZARO PEDRO FARIA" a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Parque, nesta cidade.

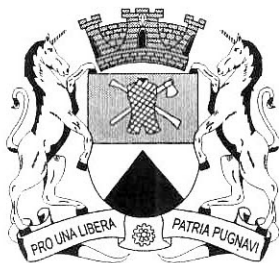
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.934,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.**

(Dispõe sobre denominação de “LÁZARO PEDRO FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 324/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LÁZARO PEDRO FARIA” a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931 – 2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**Justificativa:**

Lázaro Pedro de Faria, que era filho do Senhor Sebastião Pedro de Faria e da Senhora Maria Eugênia, nasceu no dia 30 de abril de 1931, em Conchas - São Paulo.

Casado com Maria Aparecida Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival. Lázaro, que era conhecido por “Corintiano” veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhores dias para ele, a esposa e os sete filhos. Nesse ano chegou à cidade e trabalhou como servente de pedreiro até juntar dinheiro suficiente para trazer a família e definitivamente fixar residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Em nossa cidade trabalhou durante 25 anos como vigia noturno no C. E. Dr. Pitico, até a sua aposentadoria em 2004.

Nasceu, em Conchas (SP) mas foi criado e cresceu em Bandeirante (PR), precisamente no Sub-distrito de Nossa Senhora da Candelária, onde casou-se com Maria Aparecida e morou até 1976. Sempre com muita responsabilidade e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes educação: obediência e respeito. Faleceu aos 75 anos, um ano após sua aposentadoria por insuficiência renal crônica e hipertensão arterial. Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

VITOR FRANCISCO DA SILVA  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 9.934, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 324/2011 – autoria do Vereador VITOR FRANCISCO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LÁZARO PEDRO FARIA" a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Parque, nesta cidade.

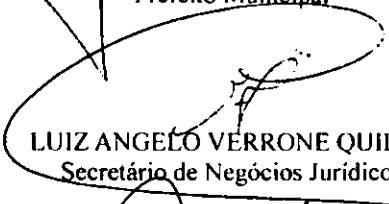
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 – 2005".

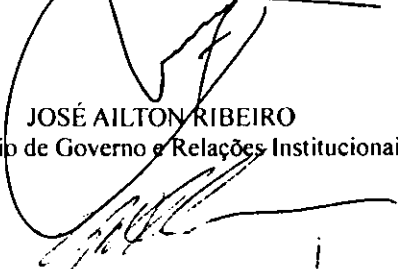
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal


  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.934, de 28/2/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

Lázaro Pedro de Faria, que era filho do Senhor Sebastião Pedro de Faria e da Senhora Maria Eugênia, nasceu no dia 30 de abril de 1931, em Conchas - São Paulo.

Casado com Maria Aparecida Faria, teve sete filhos: Maria, Aparecido, Marilene, Rildo, Rivaldo, Marzukivcz e Rosival.

Lázaro, que era conhecido por "Corintiano" veio residir em Sorocaba em 1976, com a esperança de melhores dias para ele, a esposa e os sete filhos. Nesse ano chegou à cidade e trabalhou como servente de pedreiro até juntar dinheiro suficiente para trazer a família e definitivamente fixar residência na Zona Norte de Sorocaba, no Jardim Ipanema. Em nossa cidade trabalhou durante 25 anos como vigia noturno no C. E. Dr. Pitico, até a sua aposentadoria em 2004.

Nasceu, em Conchas (SP) mas foi criado e cresceu em Bandeirante (PR), precisamente no Sub-distrito de Nossa Senhora da Candelária, onde casou-se com Maria Aparecida e morou até 1976. Sempre com muita responsabilidade e luta conseguiu criar e educar os filhos dando-lhes educação: obediência e respeito. Faleceu aos 75 anos, um ano após sua aposentadoria por insuficiência renal crônica e hipertensão arterial. Pai e marido exemplar, sempre foi muito querido por todos, deixando enorme saudades entre familiares e amigos.

S/S., 29 de junho de 2011.

**VITOR FRANCISCO DA SILVA**  
Vereador